

CONSIDERANDO o entendimento exarado no Parecer nº 132/2022- PGM, acerca da aplicação da Lei Complementar Federal Nº 191 de 08 de março de 2022.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 1812/2022-PGM, manifesta o entendimento de que os servidores lotados no Departamento de Saúde e Segurança Ocupacional- DESSO se enquadram no benefício da devolução da contagem do tempo de serviço prevista na Lei Complementar Federal Nº 191 de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) DAYENE BAIA SILVA, mat. 5347, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO DO TRABALHO, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 24/06/2015 a 23/06/2020 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Protocolo: 17813

PORTARIA 1495/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 1680/2023 - GPAD/CTRH que solicita o cancelamento da portaria que concede Licença para tratar de interesse particular a (o) servidor (a) ELEN ALMEIDA BRITO, matrícula 6018, para início em 01 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Requerimento de cancelamento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1465/2023 SEMAD/DP, a qual concede Licença para tratar de interesse particular a (o) servidor (a) ELEN ALMEIDA BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, mat. 6018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Protocolo: 17814

PORTARIA 1496/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Portaria do (a) servidor (a) ANTONIO SOARES DA SILVA, emitida em 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 1452/2023-SEMAD/DP, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 25/06/2015 a 28/01/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Protocolo: 17815

Leia-se

13.41. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do processo seletivo, a FADESP submeterá todos os candidatos ao sistema de detecção de metal e procederá a coleta de registro fotográfico de todos os candidatos, de forma individual e/ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade dos candidatos, quando da realização da prova de redação dos cargos de níveis médio e superior.

13.41.1. O candidato que se recusar a passar pela detecção de metal e/ou fazer o seu registro fotográfico no dia da prova de redação por solicitação da fiscalização, será devidamente eliminado do Processo Seletivo.

Parauapebas (PA), 24 de novembro de 2023.

Darci José Lermen

Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 17829

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2023-3ºPSS

ERRATA Nº 03/2023-3ºPSS

O Prefeito Municipal de Parauapebas - PA, no uso de suas atribuições, torna pública, para ciência dos interessados, retificações do Edital nº 01/2023-3ºPSS em sua Errata nº 02/2023-3ºPSS conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital supracitado não retificado pela Errata nº 01, Errata nº 02 e esta Errata.

Onde se lê na Errata nº 02

12.40. A FADESP submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova de redação e para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a FADESP poderá proceder com a coleta de registro fotográfico de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova.

Leia-se

12.40. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do processo seletivo, a FADESP submeterá todos os candidatos ao sistema de detecção de metal e procederá a coleta de registro fotográfico de todos os candidatos, de forma individual e/ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade dos candidatos, quando da realização da prova de redação dos cargos de níveis médio e superior.

12.40.1. O candidato que se recusar a passar pela detecção de metal e/ou fazer o seu registro fotográfico no dia da prova de redação por solicitação da fiscalização, será devidamente eliminado do Processo Seletivo.

Parauapebas (PA), 24 de novembro de 2023.

Darci José Lermen

Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 17830

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-SEMISA

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde-SEMISA, designada por meio do Decreto nº 615/2023, COMUNICA a todos os interessados na análise da documentação de habilitação, referente ao processo licitatório nº 001/2023-SEMISA, na modalidade CREDENCIAMENTO, que tem como objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5ª Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará, que DECIDIU, após análise complementar da documentação de habilitação apresentada pelos participantes e com amparo nos Relatórios Técnicos emitidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e na Análise Técnica Contábil, bem como dos documentos complementares juntados aos autos em sede de diligências realizadas pelas respectivas área técnicas, HABILITAR as empresas: 1. SALUD PRIME CARE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA; 2. HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA; 3. S B DE SOUZA & CIA LTDA; 4. ULTRAMED CENTRO MEDICO LTDA; 5. ORTOCUBA SERVICOS ORTOPEDICOS LTDA; 6. CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARA LTDA; 7. MED CENTER SERVICOS LABORATORIAIS LTDA; 8. CENSO IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA; e 9. ROCHA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 42.250.264/0001-43; por terem atendido às exigências contidas no instrumento convocatório, e INABILITAR as empresas: 1. SUPER FACIL HOME LTDA por descumprir o item 5.4.5 do Edital; 2. INSTITUTO DE SAUDE E ESTETICA DE PARAUAPEBAS LTDA por descumprir o item 5.3.1 e observações do 5.3.6.1.1 e subitens 5.3.9 / 5.3.9.1 do Edital; 3. PIRE E GALVAO SERV. E COM. LTDA por descumprir os itens 5.4.3 e 12.5 c/c 12.7 c/c 13.1 do Edital; 4. INSTITUTO DE RADIOLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA por descumprir o item 5.4.2 do Edital; 5. VIEIRA SOUSA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 08.104.304/0001-00 por descumprir os itens 12.5 c/c 12.7 c/c 13.1 do Edital; e 6. CLINICA SAUDE DIAGNOSTICO DE PARAUAPEBAS LTDA – CNPJ nº 13.324.450/0001-81 por descumprir os itens 12.5 c/c 12.7 c/c 13.1 do Edital.

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ATOS

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2023-2ºPSS

ERRATA Nº 03/2023-2ºPSS

O Prefeito Municipal de Parauapebas - PA, no uso de suas atribuições, torna pública, para ciência dos interessados, retificações do Edital nº 01/2023-2ºPSS em sua Errata nº 02/2023-2ºPSS conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital supracitado não retificado pela Errata nº 01, Errata nº 02 e esta Errata.

Onde se lê na Errata nº 02

13.41. A FADESP submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova de redação e para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a FADESP poderá proceder com a coleta de registro fotográfico de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova.